

NOVIDADES NA REGULAMENTAÇÃO DO EDITAL PIC&DTI (QUE DISTRIBUI BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA)

A Resolução nº 03/2017 – CONCEFID, estabeleceu critérios adicionais ao Edital PIC&DTI para a submissão de Projetos e Distribuição das Quotas de Iniciação Científica concedidas ao CEFID/UDESC

Ficou estabelecido que cada docente poderá concorrer ao Edital PIC&DTI com no máximo 03 Projetos de Pesquisa, solicitando no máximo 03 bolsas.

Diferente dos anos anteriores em que só se podia solicitar uma (01) bolsa por Projeto de Pesquisa, agora é possível solicitar mais de uma bolsa por Projeto (até 03 por Projeto), desde que os pedidos se enquadrem nas seguintes situações:

- I - Submissão de 01 Projeto de Pesquisa solicitando até 03 bolsas;
- II - Submissão de 02 Projetos de Pesquisa, um projeto de pesquisa solicitando até 02 bolsas e outro projeto de pesquisa solicitando 01 bolsa;
- III - Submissão de 03 Projetos de Pesquisa, solicitando 01 bolsa por projeto de pesquisa.

Estabeleceu-se também critérios adicionais para a concessão de bolsas no CEFID/UDESC, determinando o número total de professores que poderão receber 3, 2 ou 1 bolsa, possibilitando uma maior quantidade de docentes sendo contemplados com pelo menos 1 bolsa de Iniciação Científica.

PROJETOS DE PESQUISA - NOVOS

As informações referentes a proposta (abaixo descritas) deverão ser inseridas diretamente nos campos apropriados da Plataforma PROPPG e NÃO mais precisam estar contidas no arquivo Anexo do projeto (para evitar duplicidade ou inconsistências (divergências) nas informações preenchidas):

- 1) Identificação geral;
- 2) Prazo de execução;
- 3) Coordenação, Equipe e cargas horárias
- 4) Cronograma
- 5) Área do conhecimento

A DPPG/CEFID para fins de controle do Prazo de Execução (Vigência) do Projeto, de carga horária e dos membros integrantes

da equipe do Projeto, utilizará apenas as informações descritas diretamente nos campos da Plataforma PROPPG (e desconsiderará as informações contidas no arquivo Anexo do Projeto). Ressaltamos a necessidade dos coordenadores atentarem na descrição de todos os membros da equipe (principalmente alunos) para futuras emissões de declarações por parte da DPPG.

O modelo do projeto de pesquisa a ser anexado ficará a critério de cada proponente, no entanto, deverá permitir a avaliação por parte dos consultores *Ad hoc* dos seguintes itens (que serão avaliados pelos mesmos):

- 1- Justificativa/Relevância
- 2- Exequibilidade/Cronograma
- 3- Revisão de Literatura/Bibliografia
- 4- Competência e experiência prévia

PROJETO DE PESQUISA - PRORROGAÇÃO

O proponente deverá realizar o preenchimento de uma **NOVA** proposta dentro de Projeto de Pesquisa - Prorrogação contendo todas as informações do projeto que deseja prorrogar, adequando, dentre outros, o prazo de execução e o cronograma do projeto. Além do arquivo contendo a justificativa de prorrogação, deverão ser anexados os arquivos *.doc ou *.pdf da versão original do projeto para o qual se solicita a prorrogação (disponível na aba "Anexos" da proposta original em execução), além dos arquivos atuais contendo as devidas modificações e atualizações do Projeto que se deseja prorrogar. Todos os arquivos deverão ser devidamente identificados e anexados a proposta (no item Projeto de Pesquisa – Prorrogação). Isso tem por objetivo fundamentar a análise dos relatores nas diferentes instâncias. É importante lembrar que o docente poderá solicitar prorrogação de projeto de pesquisa com, no mínimo, 30 dias de antecedência em relação ao término da vigência.

EDITAL PIC&DTI (2018-2019)

Para concorrer ao Edital PIC&DTI que distribui bolsas de Iniciação Científica, após as submissões das propostas de projetos novos ou prorrogações, o Prof. deverá vincular sua proposta já submetida para concorrer ao EDITAL PIC&DTI. Após clicar no botão “Criar/Gerenciar Proposta” do Edital PIC&DTI serão listados TODOS os projetos de pesquisa do professor já submetidos na Plataforma PROPPG desde o seu lançamento, ou seja, mesmo

aqueles Projetos com vigência já finalizada, estarão disponíveis para inclusão ao EDITAL PIC&DTI. O Prof. deverá selecionar o projeto de pesquisa com o qual deseja concorrer ao edital, lembrando que a vigência do projeto de pesquisa selecionado deverá ser, no mínimo de Agosto/2018 até Julho/2019 (período da bolsa de iniciação científica).

Solicitamos especial atenção dos Professores quando selecionarem projetos de pesquisa prorrogação, principalmente aqueles com títulos iguais ou semelhantes, para selecionar a Proposta mais recente, ou seja, aquela Proposta que possuir vigência compatível com o edital. **(Para isto o Professor deverá atentar para o número de Protocolo da Proposta que está selecionando, pois cada Proposta possui um número de Protocolo exclusivo).**

Lembramos que a submissão das propostas é de responsabilidade do Professor Interessado. (Detentor do Login na Plataforma PROPPG).

SCORE SAPI.

Para o EDITAL PIC&DTI, o docente terá até o dia 15/05/2017 para importar o Currículo Lattes para o Sistema SAPI.

Fica a cargo de cada docente a conferência de sua pontuação realizada pelo Sistema SAPI, sendo que no caso de inconsistências na pontuação, os Professores poderão solicitar reconsideração, até o dia 18/05/2018, à Comissão de Pesquisa do CEFID, quanto ao Escore de Produtividade Docente atribuído pelo Sistema SAPI.

A DPPG se coloca à disposição para maiores informações através do número: (48) 3664-8681 – Ramal Interno: 48681